



ASSOCIAÇÃO PRÓ-EDUCAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO

EDITAL Nº 2/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA QUADRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIO/A DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)

1. PREÂMBULO

1.1. O Fórum de Aprovação, Avaliação e Progressão (Faap) da Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo torna público processo de seleção de Estágio de Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) para a composição do Quadro de Reserva de estagiários e estagiárias da instituição.

1.2. Fundada em 1982, a **Vivendo e Aprendendo** constituiu-se legalmente como associação sem fins lucrativos. A ideia principal da escola é aliar a proposta educacional inovadora à experiência associativa, na qual cada pessoa atua no sentido de preservar e enriquecer a associação. Forma crianças e adultos (as) criadores(as) do próprio processo educacional. Os/as educadores/as da instituição buscam realizar um trabalho que dê às crianças oportunidade de se tornarem sujeitos autônomos, capazes de explorar criativamente e transformar essa mesma realidade. Para atingir esse objetivo, o trabalho com as crianças é realizado a partir do seu interesse imediato e espontâneo, mediado pela criação de condições que contenham desafios que incentivem seu desenvolvimento integral, a cooperação, respeito pela opinião do/a outro/a e de participação na vida grupal.

1.3. O processo de seleção será realizado por meio de 2 [dois] sistemas de vagas: a) Sistema de ampla concorrência; b) Sistema de cotas de ação afirmativa para negros/as, pretos/as e pardos/as.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Haverá 04 (quatro) vagas imediatas (para início do trabalho em 23/02/2021) e 08 (oito) vagas disponíveis para o preenchimento do cadastro de reserva. As/os candidatas/os aprovados/as serão chamadas/os para contratação conforme a abertura de vagas no cadastro efetivo, na ordem de classificação, sendo que poderão ser convocados/as além das vagas imediatas.

2.2. Os/as candidatos/as selecionados/as neste edital, que comporão o quadro de reserva, quando vierem a integrar o quadro efetivo de estagiários assinarão contrato de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano, conforme Lei nº 11.788/2008.

2.3. Das 12 (doze) vagas disponíveis serão destinadas 6 (seis) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os).

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA O SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

3.3. As/os candidatas/os negras/os inscritas/os no sistema de cotas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas à/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

3.4. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I.

3.5. Assegura-se a reserva de vagas para candidatas/os negras/os no percentual de 50% (cinquenta por cento) nas duas etapas avaliativas do processo seletivo: 1) currículo e carta de intenções, 2) entrevista.

3.6. No caso de não haver candidatas/os aprovadas/os nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas do sistema de cotas, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

3.7 Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelo sistema de cotas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período de 7 a 14 de dezembro de 2020, até 23h59.

4.2. A submissão dos documentos será realizada por meio digital. Para cada documento deverá ser criado um arquivo em formato PDF específico.

4.3. Documentos necessários para efetuar inscrição:

4.3.1. Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os, conforme Modelo do Anexo I;

4.3.2. Carta de Intenções de no máximo 3 (três) laudas, na qual deverá manifestar seu interesse em integrar o quadro de estagiários/as da Associação;

4.3.3. Curriculum vitae, explicitando a instituição e área de formação acadêmica, bem como o semestre do curso. Outras atividades a serem avaliadas deverão ser discriminadas na seguinte sequência: a] experiência em atividades de ensino infantil, fundamental e/ou demais atividades educativas [por semestre]; b] participação em atividades de extensão sobre ensino infantil, fundamental e/ou demais atividades educativas [por semestre]; c] participação em projetos de pesquisa sobre ensino infantil, fundamental e/ou demais atividades educativas [por semestre]; d] participação em cursos de formação em ensino infantil,

fundamental e/ou atividades educativas; e] participação em cursos de formação em atividades associativas.

4.3.4. A documentação comprobatória referente ao currículo deverá ser apresentada no momento da homologação da aprovação final das/os candidatas/os aprovadas/os.

4.4. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail faapvea@gmail.com.

4.5. Não serão recebidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo previsto em edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

I. Análise de currículo e da carta de intenção

5.2. A análise de currículo e da carta de intenção conterà conteúdos eliminatórios e classificatórios, conforme item 6, podendo a/o candidata/o pontuar de 0 a 10. Candidatas/os com nota inferior a 4 não serão classificadas/os para a etapa subsequente.

II. Entrevistas

5.3. Os/as candidatos/as selecionados/as na etapa anterior serão convocados para realização de entrevista presencial, no sábado 19/12, observando os protocolos sanitários da escola, com, no mínimo, dois membros associados que participam do FAAP. Os/as candidatos/as convocados/as para esta etapa devem observar o horário de agendamento definido no e-mail de convocatória, de modo a evitar aglomeração.

5.4. Os/as candidatos/as poderão pontuar de 0 a 10. Candidatos/as com nota inferior a 6 não serão classificados para a composição do quadro de reserva previsto neste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

I. Análise de currículo e carta de intenções

6.1. Requisitos básicos para avaliação de currículo:

a] podem se candidatar às vagas estudantes matriculados no Ensino Superior, com data de previsão da colação de grau a partir do segundo semestre de 2022.

b] os/as candidatos/as podem estar matriculados em curso superior de qualquer área do conhecimento, sendo desejável graduandos de Pedagogia.

6.2. O currículo terá atribuição de até 5 pontos, conforme os seguintes critérios:

a] tempo de experiência em atividades de ensino infantil ou fundamental e/ou outras atividades educativas: a cada semestre de experiência 1 ponto correspondente, até no máximo 3;

b] a cada semestre de participação em atividade de extensão sobre ensino infantil e fundamental e/ou outras atividades educativas, 1 ponto até no máximo 3;

c] a cada semestre de participação em projetos de pesquisa sobre ensino infantil e fundamental e/ou atividades educativas, 1 ponto até no máximo 3;

d] realização de cursos de formação em ensino infantil ou fundamental e/ou atividades educativas, 1 ponto para cada curso de formação, até 3 pontos no máximo;

e] realização de cursos de formação em atividades associativas, 0,5 ponto para cada formação, até 1 ponto no máximo.

6.3. A carta de intenções terá atribuição de até 5 pontos, observados os seguintes critérios:

a] afinidade e compreensão sobre os princípios pedagógicos da Associação [até 2,0 pontos],

b] capacidade de produção de texto [até 1,5 pontos],

c] demonstração de interesse e/ou habilidades na atuação no ensino infantil e fundamental [até 1,5 pontos].

6.4. A soma das duas avaliações poderá chegar a 10 pontos. Candidatos/as com pontuação abaixo de 4 pontos serão eliminados do processo seletivo. Serão selecionados até 20 (vinte) candidatos/as para a próxima etapa, garantindo-se 50% das vagas para cotas previstas neste edital, se houver candidato/a classificado/a. Em caso de empate, o critério de desempate será, na sequência que segue: maior nota na carta de intenção; tempo de experiência em atividade de ensino na educação infantil/fundamental.

II. Entrevistas

6.5. A entrevista será avaliada segundo critérios abaixo discriminados e a ela será atribuída nota de 0 a 10. Candidatos/as com nota inferior a 6 pontos serão eliminados/as do processo seletivo.

6.6. As 12 (doze) vagas do quadro de reserva serão preenchidas com os/as candidatos/as que obtiverem maior nota na etapa da entrevista, garantidas as vagas reservadas para o sistema de cotas.

6.10. A nota da entrevista será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios:

a] capacidade de expressão oral [2,0 pontos],

b] incorporação dos princípios pedagógicos da Associação [4,0 pontos],

c] capacidade de reflexão e de iniciativa diante das questões pedagógicas propostas [4,0].

7. CARGA HORÁRIA E BOLSA ESTÁGIO

7.1 O/a candidato/a deve ter a disponibilidade para estagiar 30 horas semanais na Educação Infantil ou Fundamental, nas seguintes atividades presenciais e remotas (formato híbrido):

- Sala de aula (atividades presenciais - em turno matutino ou vespertino);
- Pesquisa e apoio na preparação de atividades pedagógicas semanais e do planejamento semanal;
- Reunião de planejamento (com parceiros de turma), em turno contrário ao fixado para atuação presencial;
- Reunião pedagógica semanal;
- Encontros virtuais individuais e coletivos (variável, segundo a turma);

- Atendimento de famílias e devolutivas (conforme demanda);
- Acompanhamento de canais de comunicação com a turma (plataformas virtuais);
- Preparação dos registros de atividades em sala de aula (diário de bordo);
- Escrita de relatórios individuais ou realização de devolutivas com famílias (conforme bimestre) e apoio na escrita de relatórios gerais bimestrais.

7.2 O valor da bolsa estágio é de R\$ 1.054,51. O/a estagiário/a também receberá 1 (um) Vale Alimentação por semana e Vale Transporte referente aos dias trabalhados.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	Etapa do Processo Seletivo
7 a 14/12/2020, às 23h59	Data limite para envio do CV e da Carta de Intenções.
17/12/2020	Divulgação do resultado e convocatória para próxima etapa.
19/12/2020	Data de realização das entrevistas
23/12/2020	Divulgação do resultado nos canais oficiais da Vivendo.

9. DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS RELACIONADOS À PANDEMIA DE COVID19

9.1. A Vivendo e Aprendendo dispõe de protocolo sanitário detalhando as medidas necessárias para guiar as atividades presenciais da escola associativa, de modo a atuar na prevenção à pandemia de covid19, elaborado de modo coletivo pela Comissão de Bem-Estar, Saúde e Higiene, e disponibilizado no site da escola: vivendoeaprendendo.org.br.

9.2. Os/as candidatos/as que venham a ser contratados para atuar na escola receberão a formação necessária, bem como receberão os equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme regulamentação do decreto nº 40.939, de 2 de julho de 2020.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais casos omissos no presente edital serão avaliados pelo FAAP.

Brasília, 6 de dezembro de 2020.

FAAP – Fórum de Aprovação, Avaliação e Progressão.
Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____
Data de Nascimento: ___/___/_____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Orgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 001/2018 da Associação Vivendo e Aprendendo, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2020

(assinatura)